



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato.

Porto da Folha/SE, 13 de FEVEREIRO de 2023.


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2023, vem justificar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT HW 22.000 BTUS, PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE com a empresa IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.667.327/0001-82, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO, que de acordo com a planilha orçamentária dos serviços constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000 –
Fone/Fax (79) 3349-1191 E-mail: camarapfolha@gmail.com